



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI N° 1265/2006

**“DÁ NOME DE ADEMIR MILANO
DE OLIVEIRA À QUADRA DE
ESPORTES DO BAIRRO IPERJ”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a
seguinte**

LEI:

Art 1º. – Fica denominado de ADEMIR MILANO DE OLIVEIRA a Quadra de Esportes do Bairro Iperj, Cordeiro-RJ.

Art 2º. - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de setembro de 2006.


**Márcio Palma Leal
Presidente**

Vereador Autor: Casemiro Fernandes de Abreu Júnior